



RESOLUÇÃO N. **1.627**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

*Institui a Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV DO ART. 36 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque, destinada a distinguir mulheres que se destacam na sociedade de Fortaleza em áreas como a política, a cultura, a assistência social, o desporto e o empreendedorismo.

**Art. 2º** A Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque será entregue anualmente a 5 (cinco) mulheres, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, em data que deve coincidir preferencialmente com o dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

*Parágrafo único.* A escolha das mulheres que serão agraciadas com a referida medalha será da competência do colegiado que compõe a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso, que fará publicar no Diário Oficial do Município a sua decisão até 30 (trinta) dias antes da realização da sessão solene de entrega da comenda.

**Art. 3º** A medalha referida no art. 1º desta Lei terá as seguintes características:

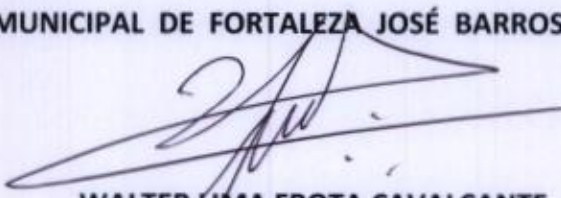
I — será cunhada em metal dourado, na face da frente constará a efígie da jornalista Ivonete Maia, circundada pela inscrição Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque e, na face do verso, o brasão oficial do Município de Fortaleza, circundada pela inscrição Câmara Municipal de Fortaleza;

II — formato circular medindo 5cm de diâmetro;

III — pendente em uma fita na cor lilás.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.**



**WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

DOM N. 15.188

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao sanfoneiro José Domingos de Moraes, o Dominginhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao sanfoneiro JOSÉ DOMINGOS DE MORAIS, o Dominginhos (in memoriam). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao arquiteto Nercio Barroso Guedes de Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao arquiteto Nercio Barroso Guedes de Araújo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Socióloga e Economista Moira Paz-Estensoro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Socióloga e Economista MOIRA PAZ-ESTENSORO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Narciso Pessoa de Araújo (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor NARCISO PESSOA DE ARAÚJO (in memoriam). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra

em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 1.626, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Institucionaliza e define critérios para a realização da sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica institucionalizado e definido que no dia 8 de março de cada ano será celebrado na Câmara Municipal de Fortaleza sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Parágrafo Único - No caso do dia 8 de março incidir em dia de sábado ou domingo, a sessão solene será realizada no dia imediatamente anterior ou posterior. Art. 2º - A fim de proporcionar tratamento equânime a todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato nesta Câmara Municipal, a solenidade será copresidida por todas elas, devendo as mesmas escolherem qual delas irá cumprir a formalidade de conduzir a solenidade. Parágrafo Único - Não havendo consenso ou, em caso de votação, existindo empate, a solenidade deverá ser formalmente conduzida pela parlamentar com mais idade. Art. 3º - Quanto às homenagens, cada vereadora poderá indicar até 4 (quatro) mulheres, devendo constar da placa o nome do parlamentar ou da parlamentar que estiver ocupando a função de presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, bem como o nome de todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato parlamentar. Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza custeará todas as despesas da referida solenidade. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 1.627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui a Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituída a Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque, destinada a distinguir mulheres que se destacam na sociedade de Fortaleza em áreas como a política, a cultura, a assistência social, o desporto e o empreendedorismo. Art. 2º - A Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque será entregue anualmente a 5 (cinco) mulheres, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, em data que deve coincidir preferencialmente com o dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher. Parágrafo Único - A escolha das mulheres que serão agraciadas com a referida medalha será da competência do colegiado que compõe a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso, que fará publicar no Diário Oficial do Município a sua decisão até 30 (trinta) dias antes da realização da sessão solene de entrega da comenda. Art. 3º - A medalha referida no art. 1º desta lei terá as seguintes características: I - será cunhada em metal dourado, na face da frente constará a efígie da jornalista Ivonete Maia, circundada pela inscrição Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque e,

na face do verso, o brasão oficial do Município de Fortaleza, circundada pela inscrição Câmara Municipal de Fortaleza; II - formato circular medindo 5cm de diâmetro; III - pendente em uma fita na cor lilás. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 587/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Exonerar CAMILA RÉGIA RIBEIRO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0588/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Exonerar JESILE BARBOSA GUIMARÃES CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0589/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Exonerar MÁRCIO RONIELY DE LIMA PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0590/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Exonerar SUELLEM FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0591/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, EVANDRO CORREIA MOTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0592/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, UMBELINA DE JESUS VIDAL DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Admi-

nistrativo, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0593/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, JOSÉ WNLSON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0594/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data, nos termos do art. 40 - parágrafo 1º da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0595/2013 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data nos termos do art. 1º da Lei nº 0143 de 21 de março de 2013, DOM de 22.03.2013, TEOFILO JOSÉ DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Coordenadoria da Sala do Microempreendedor Individual, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de setembro de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 05/2013.

ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.

OBJETO: Seleção de empresa para Registro de Preços de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional e o Serviço Móvel Pessoal - SMP, englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos modalidade locais, modalidade longa distância nacional, modalidade longa distância internacional para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do plano corporativo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato, para atender a Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com os Anexos I e II - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada, quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830, Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza - CE ou através dos telefones (85) 3444-8314/(85) 3444-8426. Fortaleza, 12 de setembro de 2013. **Julio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO DA CMF.**

\*\*\* \*\*